



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
Secretaria da Educação

**COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - CREDE 15**

**EDITAL SIMPLIFICADO 015/2016, 22 DE NOVEMBRO DE 2016**

**SELEÇÃO PÚBLICA DE PROFESSORES PARA ATENDER NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA ESTADUAL DE ENSINO - CREDE 15**

A Secretaria da Educação, através da **15ª Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação**, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que dispõe o **Art. 4º, § 1º, da Lei Complementar Estadual Nº 22, de 24 de julho de 2000**, torna pública a **abertura de inscrições e a realização do Processo Seletivo** destinado a suprir carências temporárias do corpo docente efetivo para a contratação futura, por tempo determinado, para atuarem nas Escolas Estaduais de abrangência desta Coordenadoria, **atendendo aos requisitos discriminados no Anexo II e conforme vagas apresentadas no anexo I deste edital simplificado:**

**I – BASE NACIONAL COMUM - ENSINO MÉDIO:** Arte, Língua Portuguesa, Língua Inglesa, Educação Física, Biologia, Matemática e Química.

**II – ESCOLA INDÍGENA:** a) Espanhol (6º ao 9º Ensino Fundamental); b) Parte Diversificada: Artes, expressão corporal, cultura e espiritualidade indígena.

## **1. DA SELEÇÃO**

1.1 A Seleção destina-se a suprir possíveis carências temporárias limitando-se a atender às situações em razão dos seguintes afastamentos:

- a) Licença para tratamento de saúde;
- b) Licença à gestante;
- c) Licença por motivo de doença em pessoa da família;
- d) Trato de interesse particular;
- e) Para incentivo à formação profissional;
- f) Outros afastamento e situações que ocasionem carência temporária.
- g) A presente seleção é vigente para atendimento às vagas descritas no Anexo I deste Edital.

**COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - CREDE 15**  
Rua Abigail Cidrão de Oliveira, 113 – Bairro Colibris, Tauá-Ce – Fone/fax (88): 3437-2051.

**E-mail: [erenice.barros@crede15.seduc.ce.gov.br](mailto:erenice.barros@crede15.seduc.ce.gov.br)**

1.2. A Seleção obedecerá às seguintes etapas:

### 1ª ETAPA:

- Processo de Inscrição;
- Análise do *Curriculum Vitae* Padronizado (Anexo III).

### 2ª ETAPA:

- **Entrevista com candidatos cujas inscrições forem deferidas**, que será realizada por uma comissão constituída por membros das equipes gestoras das escolas e técnicos da CREDE 15.

## 2. DO CRONOGRAMA:

Publicação do Edital	22 de novembro
Inscrições	23 e 24 de novembro
Publicação de deferimento/indeferimento de inscrições	24 de novembro a partir de 17 horas
Entrevistas	25 de novembro
Resultado Preliminar	25 de novembro a partir das 17 horas
Prazo de Recurso para Resultado Preliminar	28 de novembro das 8 às 17 horas
Publicação de Resultado Definitivo	28 de novembro a partir das 17 horas

## 3. DA EXECUÇÃO E COORDENAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E DO PROCESSO SELETIVO

3.1. O Processo Seletivo regido por este Edital será executado pela Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE 15.

3.2. As Inscrições para a seleção estão sob a responsabilidade da **15ª Coordenadoria Regional do Desenvolvimento da Educação – CREDE**, situada à **Rua Abigail Cidrão de Oliveira, 113, Bairro Colibris, no município de Tauá-CE.**

3.2. As inscrições serão realizadas no período de 23 e 24 **de novembro**, no horário de expediente (8:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00, pela Célula de Gestão Administrativo-Financeira (CEGAF), na sede da CREDE 15.

3.3. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

## 4. DAS EXIGÊNCIAS NO ATO DA INSCRIÇÃO

COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - CREDE 15  
Rua Abigail Cidrão de Oliveira, 113 – Bairro Colibris, Tauá-Ce – Fone/fax (88): 3437-2051.

E-mail: [erenice.barros@crede15.seduc.ce.gov.br](mailto:erenice.barros@crede15.seduc.ce.gov.br)

4.1. No ato da inscrição o candidato deverá comprovar que está habilitado ou cursando, no mínimo, o 7º semestre do curso para lecionar a disciplina para a qual está se inscrevendo, **devendo comprovar a referida formação, conforme especificações constantes no Anexo II deste Edital.**

4.2. No ato da inscrição o candidato deverá entregar:

**4.2.1** Ficha de inscrição (Anexo V) devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras. **As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Administração Pública no direito de excluí-lo da seleção, caso comprove inveracidade nos dados fornecidos na ficha de inscrição ou o não preenchimento de informações requeridas na mesma.**

4.2.2 **Curriculum Vitae** padronizado, conforme modelo constante no Anexo IV deste Edital acompanhado das cópias autenticadas (pelas CREDE 15, através da apresentação do documento original ou em cartório) de todos os documentos comprobatórios das informações prestadas nesse formulário;

4.2.3 **Fotocópias** nítidas e autenticadas pela 15ª CREDE ou em CARTÓRIOS dos seguintes documentos:

- Identidade (frente e verso), no mesmo lado da cópia;
- Cadastro de Pessoa Física - C.P.F.;
- Título de Eleitor e comprovante de que está em dia com as obrigações eleitorais;
- Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
- Comprovante de endereço;
- Certificado de Reservista (se do sexo masculino).

e) Cópias autenticadas (pela CREDE ou em Cartório) dos diplomas e/ou documentos que comprovem a devida habilitação na disciplina para a qual o candidato se inscrever no processo seletivo.

4.2.4 Serão indeferidas inscrições com grafia do nome do candidato ilegível ou abreviado.

4.2.5 Serão indeferidas inscrições cujo currículo não esteja devidamente comprovado com os documentos nele descritos.

4.2.6 O preenchimento da ficha de inscrição e do currículo, bem como a entrega de toda documentação exigida, são de inteira responsabilidade do candidato.

4.3. Será permitida a inscrição por procuração específica para este fim, mediante a entrega do respectivo instrumento de mandado, com firmas reconhecidas, acompanhadas de cópia do documento de identidade do candidato e apresentação de identidade do procurador.

4.3.1. Deverá ser apresentado um instrumento de procuração para cada candidato, ficando o referido documento retido.

4.3.2. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador na ficha de requerimento de inscrição, arcando com as consequências advindas de eventuais erros,

COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - CREDE 15  
Rua Abigail Cidrão de Oliveira, 113 – Bairro Colibris, Tauá-Ce – Fone/fax (88): 3437-2051.

E-mail: [erenice.barros@crede15.seduc.ce.gov.br](mailto:erenice.barros@crede15.seduc.ce.gov.br)

omissões e declarações inexatas ou inverídicas no preenchimento daquele documento.

4.4. O candidato definirá no requerimento de inscrição a disciplina para a qual está habilitado e pretende lecionar, caso seja aprovado e convocado.

4.5. Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.

4.6. No ato da inscrição será entregue ao candidato o comprovante de requerimento de inscrição na Seleção.

## 5. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

5.1. A Seleção será composta de duas etapas classificatórias com pontuação máxima de 100 (cem) pontos:

- A primeira etapa compreenderá análise de *Curriculum Vitae* de todos os candidatos. A pontuação correspondente a essa etapa valerá 60 (cinquenta) pontos;
- A segunda etapa consistirá de **Entrevista** com os Candidatos, valendo a nota **máxima de 40 (quarenta) pontos**;

5.2. A nota final dos candidatos será obtida através da soma da nota da análise do *Curriculum Vitae* com os pontos obtidos na entrevista;

5.3. Será considerado aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, **60%** (sessenta por cento) dos pontos atribuídos ao somatório da análise do *Curriculum Vitae* e da Entrevista.

## 6. DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

6.1. A análise do *Curriculum Vitae* e as entrevistas dos candidatos serão feitas por uma comissão constituída para esse fim, composta por técnicos e gestores das escolas da CREDE 15, que possuam Licenciatura Plena e experiência docente.

## 7. DA ANÁLISE DO CURRICULUM VITAE

7.1. A análise do *Curriculum Vitae* compreende a avaliação dos títulos que deverão compor Currículo Padronizado, conforme modelo constante no Anexo III deste Edital.

7.2. Ao Currículo devem ser anexadas:

- a) Cópias autenticadas em cartório ou na sede da CREDE de todos os títulos;
- b) Declaração original ou Cópia com firma reconhecida e autenticada em cartório, de comprovantes de experiência de trabalho;
- c) Serão considerados títulos para pontuação, os discriminados no quadro do Anexo III deste edital, limitando-se ao valor máximo de 60 (sessenta) pontos.

7.3. A comprovação da experiência de trabalho no exercício do magistério deverá ser fornecida através de:

COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - CREDE 15  
Rua Abigail Cidrão de Oliveira, 113 – Bairro Colibris, Tauá-Ce – Fone/fax (88): 3437-2051.

E-mail: [erenice.barros@crede15.seduc.ce.gov.br](mailto:erenice.barros@crede15.seduc.ce.gov.br)

**7.3.1 Declaração, em papel timbrado, assinada pelo Diretor(a) da Escola ou pelo Secretário(a) Escolar,** com seus respectivos carimbos de identificação, na qual esteja expresso o tempo de experiência, quando se tratar de experiência em **Escola Pública Estadual ou Municipal.**

7.3.2 Cópia da Carteira Profissional autenticada na qual conste o início e o término da experiência, quando se tratar de estabelecimento de **Ensino Particular.**

7.4. Os documentos expedidos no exterior, em língua estrangeira, somente serão considerados quando traduzidos para o português, por tradutor oficial e revalidados por Instituição de Ensino Brasileira.

7.5. Não será permitida a contagem concomitante de tempo de serviço no magistério.

7.6. Os certificados dos cursos e as declarações de experiência docente exigidos para avaliação de títulos que não mencionarem a carga horária e que não forem expedidos por Instituição Oficial ou particular devidamente autorizada, não serão considerados.

## **8. DA ENTREVISTA**

8.1 A entrevista será realizada no dia **25 de novembro**, no horário de expediente (8:00 às 12:00 e de 13:00 às 17:00.) na sede da 15ª CREDE, por comissão constituída conforme os termos do item 6.1.

8.2 No que diz respeito à entrevista, serão levados em consideração os seguintes aspectos:

- a) Domínio de estratégias e metodologias acerca do conteúdo;
- b) Conhecimento sobre Diretrizes Curriculares Nacionais e Estaduais, compreendendo as competências e habilidades exigidas no novo cenário educacional, bem como sobre programas e projetos da Secretaria de Educação do Estado do Ceará.
- c) Controle emocional para o exercício das funções de magistério;
- d) Liderança, criatividade e comunicabilidade.

8.3 Os candidatos que não comparecerem à entrevista serão automaticamente eliminados do processo seletivo.

8.4. Os candidatos que tiverem suas inscrições indeferidas não poderão participar da entrevista.

8.5. A ordem de realização da entrevista considerará o horário de chegada do candidato mediante a entrega de senha numérica.

## **9. DO RESULTADO PRELIMINAR DA SELEÇÃO**

9.1. O resultado preliminar será divulgado no dia 25 de novembro, a partir das 17:00 horas, no site da CREDE 15.

9.2. Os candidatos poderão apresentar recursos pedindo nova análise da pontuação de seus títulos, excetuando-se a pontuação obtida na entrevista, pelo fato de que esta não será gravada em áudio ou vídeo.

9.3. Os recursos poderão ser impetrados **no dia 28 de novembro, das 8:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00.**

9.4. Os recursos serão registrados pelo próprio candidato em formulário específico, conforme anexo VI, devendo ser entregue na Célula de Gestão Administrativo Financeira – CEGAF – CREDE 15, no dia e horário estipulado no item 9.3.

9.5. O resultado final será divulgado no dia **28 de novembro, a partir das 17:00 horas, no quadro de avisos e no site da CREDE 15.**

COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - CREDE 15  
Rua Abigail Cidrão de Oliveira, 113 – Bairro Colibris, Tauá-Ce – Fone/fax (88): 3437-2051.

E-mail: [erenice.barros@crede15.seduc.ce.gov.br](mailto:erenice.barros@crede15.seduc.ce.gov.br)

## 10. DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

10.1. A classificação final dos candidatos será feita por disciplina, sendo uma classificação geral pela ordem decrescente da nota final, divulgada no quadro de avisos e na página eletrônica da CREDE 15: [www.crede15.seduc.ce.gov.br](http://www.crede15.seduc.ce.gov.br).

10.2. Se ocorrer empate na nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato:

- a) Portador de Diploma de Licenciatura Plena na disciplina de sua opção;
- b) Com maior número de pontos na avaliação do *Curriculum Vitae*;
- c) Maior tempo de experiência no Magistério;
- d) Com maior número de pontos na entrevista;
- e) Maior idade.

## 11. DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO

11.1. Será excluído da Seleção o candidato que:

- a) Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- b) Desrespeitar membro da Comissão Executora e/ou Coordenadora da Seleção;
- c) Descumprir quaisquer das instruções contidas no Edital;
- d) Ausentar-se da sala onde esteja sendo entrevistado;
- d) Faltar ou chegar atrasado para a entrevista;
- e) For considerado não aprovado na avaliação do *Curriculum Vitae*;
- f) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

## 12. DA CONTRATAÇÃO

12.1. A contratação dar-se-á mediante Termo de Contrato assinado entre as partes (contratantes e contratados), a critério da Administração Pública e obedecerá à ordem de classificação dos candidatos aprovados.

12.2. Para ser contratado o candidato deverá satisfazer, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

- Ter sido aprovado através de Processo Seletivo;
- Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português a quem foi conferido igualdade, nas condições previstas no Art. 12, inciso II, § 1º da Constituição Federal;
- Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, no ato da contratação;
- Estar em dia com as obrigações eleitorais e quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;
- Não registrar antecedentes criminais;
- Declarar não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer Órgão Público da esfera federal, estadual ou municipal.
- Não ferir o disposto no inciso XVI do Art. 37 – Capítulo VII - da Administração Pública – Seção I, da Constituição Federal, bem como o estabelecido na Lei Complementar Estadual, N.º. 22, de 24 de julho

COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - CREDE 15  
Rua Abigail Cidrão de Oliveira, 113 – Bairro Colibris, Tauá-Ce – Fone/fax (88): 3437-2051.

E-mail: [erenice.barros@crede15.seduc.ce.gov.br](mailto:erenice.barros@crede15.seduc.ce.gov.br)

de 2000.

- Apresentar a qualificação exigida para a função de Professor indicada no Anexo I deste Edital.

13.3. Quando aprovado e convocado, o candidato que não aceitar ou desistir da contratação deverá assinar um termo de desistência expedido pela Célula de Gestão Administrativa e Financeira – CEGAF da CREDE 15.

### 13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Os candidatos serão informados sobre o resultado final da seleção pública através de lista publicada no quadro de avisos e na página eletrônica da CREDE 15. [www.crede15.seduc.ce.gov.br](http://www.crede15.seduc.ce.gov.br)

13.2. A aprovação e a classificação final na seleção a que se refere este Edital não asseguram aos candidatos a contratação, mas tão somente a expectativa de ser contratado, obedecida à rigorosa ordem de classificação, a existência de carência temporária, a disponibilidade para assumir nos turnos em que a escola necessitar, bem como atendendo ao interesse e a conveniência administrativa.

13.3. Para a contratação exigir-se-á do candidato não ter vínculo empregatício com o serviço público, salvo dentro do permissivo constitucional, sendo necessário que o mesmo apresente uma declaração para ser analisada pela CREDE 15, como pré-requisito de emissão de Declaração de Acumulação de Cargos.

13.4. Será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das carências surgidas aos portadores de deficiência física, ficando a contratação vinculada à ordem de classificação dos deficientes físicos, à capacidade de exercício da função de professor e à demanda por disciplina.

13.5. Quando da contratação, somente será permitida a acumulação nos termos do art. 37, item XVI da Constituição Federal sob pena de nulidade do contrato e apuração de responsabilidade administrativa do contratante e do contratado.

**Tauá – CE, 22 de novembro de 2016**



---

DIVA LIMA  
ORIENTADORA DA CEDEA – CREDE 15



Maria Dalva Feitosa  
Orientadora da CEGAF 15ª Crede  
Matrícula 061981 1-3  
D O E 22 04 2015

---

MARIA DALVA FEITOSA  
ORIENTADORA DA CEGAF – CREDE 15

COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - CREDE 15  
Rua Abigail Cidrão de Oliveira, 113 – Bairro Colibris, Tauá-Ce – Fone/fax (88): 3437-2051.

E-mail: [erenice.barros@crede15.seduc.ce.gov.br](mailto:erenice.barros@crede15.seduc.ce.gov.br)

**ANEXO I**  
**EDITAL SIMPLIFICADO Nº 015/2016**  
**QUADRO DE VAGAS/CARÊNCIAS TEMPORÁRIAS**

**CARÊNCIAS EMERGENCIAIS PARA CHAMADA PÚBLICA ARTIGO 4º LEI COMPLEMENTAR Nº 22 DE 2000**

<b>DISCIPLINA C/H</b>	<b>PERÍODO DA CARÊNCIA (previsão)</b>	<b>ESCOLA/EXTENSÃO</b>	<b>CIDADE</b>
LING. ESPANHOLA - <b>6h</b>	28/11/2016 a 31/01/2017	ESCOLA INDÍGENA TABAJARA CARLOS LVY	ALDEIA FIDELIS, QUITERIANÓPOLIS
BILOGIA - <b>6h</b>	28/11/16 a 03/01/2017	EEM JOSÉ FERREIRA BARBOSA – Extenão de Barra	AIUABA
QUÍMICA - <b>12h</b>	28/11/16 a 03/01/2017	EEM JOSÉ FERREIRA BARBOSA – Extensão de Barra	AIUABA
ARTE - <b>1h</b>	28/11/2016 a 03/01/2017	EEM MARIA JOSÉ COUTINHO - Extensão de Santa Maria	QUITERIANÓPOLIS
EDUCAÇÃO FÍSICA - <b>15h</b>	28/11/2016 a 03/01/2017	EEM MARIA JOSÉ COUTINHO - Extensão de Santa Maria	QUITERIANÓPOLIS
LÍNGUA INGLESA - <b>2h</b>	28/11/2016 a 03/01/2017	EEM MARIA JOSÉ COUTINHO – Extensão de Santa Maria	QUITERIANÓPOLIS
LINGUA INGLESA - <b>06h</b>	28/11/2016 a 13/01/2017	ETI ANTONIA VIEIRA LIMA	SANTA TEREZA
BIOLOGIA - <b>20h</b>	28/11/2016 a 16/12/2016	CEJALuzia Araujo Freitas	TAUÁ

COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - CREDE 15  
Rua Abigail Cidrão de Oliveira, 113 – Bairro Colibris, Tauá-Ce – Fone/fax (88): 3437-2051.

*E-mail:* [erenice.barros@crede15.seduc.ce.gov.br](mailto:erenice.barros@crede15.seduc.ce.gov.br)

**ANEXO – II**  
**EDITAL SIMPLIFICADO N° 015/2016**  
**QUALIFICAÇÃO EXIGIDA PARA A FUNÇÃO DE PROFESSOR DO ENSINO MÉDIO E PARA AS DEMAIS**  
**CARÊNCIAS APRESENTADAS NO ANEXO I DESTE EDITAL**

ÁREAS DO CONHECIMENTO	DISCIPLINA/QUALIFICAÇÃO/PERFIL
<b>LINGUAGENS E CÓDIGOS</b>	<p><b>LÍNGUA ESTRANGEIRA (ESPAÑHOL) ENSINO FUNDAMENTAL - ESCOLA INDÍGENA</b></p> <p>a) Habilitação no magistério indígena de nível médio, na modalidade normal; ou  b) Licenciatura Intercultural ou estar cursando essa formação inicial específica; ou  c) Habilitação no ensino médio, na modalidade normal ou médio regular, desde que cursando a Licenciatura Intercultural ou outra licenciatura.</p> <p>OBS:</p> <p>1. As habilitações especificadas nas letras "a", "b" e "c" devem ser acrescidas de curso de Língua Espanhola, com no mínimo 120 horas, mais declaração de experiência docente, em língua espanhola;  2. O professor para lecionar na escola indígena deve ser preferencialmente professor indígena, oriundo da etnia e comunidade em que está localizada a escola. Caso não seja atendida estes pré-requisitos, poderá ser selecionado e contratado professor que possua uma das habilitações/qualificações exigidas para o professor de Espanhol no Ensino Médio, especificadas anteriormente.</p>
	<p><b>LÍNGUA PORTUGUESA:</b></p> <p>a) Licenciatura Plena em Letras com habilitação para o ensino de Língua Portuguesa;  b) Licenciatura Plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial e outros), com habilitação em Língua Portuguesa;  <b>c) Licenciatura na área de Linguagens e Códigos (outras disciplinas) com comprovação através do histórico do curso que tem pelo menos 6 créditos cursados em Língua Portuguesa mais experiência docente de pelo menos 2 anos, no Ensino Médio, na disciplina de Língua Portuguesa.</b></p>
	<p><b>LÍNGUA ESTRANGEIRA (INGLÊS)</b></p> <p>a) Licenciatura Plena em Letras com habilitação para o ensino de Língua Inglesa.  b) Licenciatura Plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial e outros), com habilitação em Língua Inglesa.  c) Licenciatura em qualquer área/disciplina mais Curso de Língua Inglesa com carga-horária de no mínimo 120 horas, mais declaração de experiência docente de no mínimo 2 anos, no Ensino Médio, em Língua Inglesa.</p> <p><b>OBS: com relação à letra “C” poderão ser computados créditos existentes no histórico do certificado da licenciatura do candidato que somem pelo menos 6 <u>Créditos cursados em Inglês</u>, conforme estipula o Parecer do CEC nº 0658/2003 mais a declaração de experiência docente, de no mínimo 2 anos, no Ensino Médio, na Língua Inglesa.</b></p>
	<p><b>ARTE:</b></p> <p>a) Licenciatura Plena em Artes: Dança, ou Música, ou Teatro, ou Cinema, ou Desenho e Artes Plásticas.  b) Licenciatura em Artes Cênicas ou outra linguagem artística por IES credenciada, cujos cursos sejam reconhecidos.  c) Curso Superior de Licenciatura, mais curso em Arte ou Arte-Educação, de no mínimo, 120 horas aula.</p> <p><b>OBS: com relação à letra “C” poderão ser computados créditos existentes no histórico do certificado da licenciatura do candidato que somem pelo menos 6 <u>Créditos cursados em arte</u>, conforme estipula o Parecer do CEC nº 0658/2003 mais a declaração de experiência docente, de no mínimo 2 anos, no Ensino</b></p>

COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - CREDE 15  
Rua Abigail Cidrão de Oliveira, 113 – Bairro Colibris, Tauá-Ce – Fone/fax (88): 3437-2051.

E-mail: [erenice.barros@crede15.seduc.ce.gov.br](mailto:erenice.barros@crede15.seduc.ce.gov.br)

	<p><b>Médio, em arte.</b></p> <p><b>EDUCAÇÃO FÍSICA:</b>  a) Licenciatura Plena em Educação Física;  b) Outra Licenciatura mais curso básico de educação física, de no mínimo 120 horas, mais comprovação de experiência docente, de no mínimo 2 anos, no Ensino Médio, na Disciplina de Educação Física.</p> <p><b>OBS: com relação à letra “B” poderão ser computados créditos existentes no histórico do certificado da licenciatura do candidato que somem pelo menos 6 Créditos cursados em Educação Física, conforme estipula o Parecer do CEC nº 0658/2003 mais a declaração de experiência docente, de no mínimo 2 anos, no Ensino Médio, em Educação Física.</b></p>
<b>CIÊNCIAS DA NATUREZA</b>	<p><b>QUÍMICA:</b>  a) Licenciatura Plena em Química;  b) Licenciatura em Ciências com planificação em Química;  c) Licenciatura Plena-Pedagogia, em Regime Especial e outros, com habilitação em Química;  d) Licenciatura na Área da Ciências da Natureza (outras disciplinas) com comprovação através do histórico do curso que tem pelo menos 6 créditos cursados em Química mais experiência docente de pelo menos 2 anos, no Ensino Médio, na disciplina de Química.</p> <p><b>MATEMÁTICA:</b>  a) Licenciatura Plena em Matemática;  b) Licenciatura em Ciências com planificação em Matemática;  c) Licenciatura Plena-Pedagogia, em Regime Especial e outros, com habilitação em Matemática;  d) Licenciatura na Área da Ciências da Natureza (outras disciplinas) com comprovação através do histórico do curso que tem pelo menos 6 créditos cursados em Matemática mais experiência docente de pelo menos 2 anos, no Ensino Médio, na disciplina de Matemática.</p>

**Outras situações de formação docente a serem consideradas com relação à disciplina de opção do candidato:**

1 - Portadores de diploma referente ao Esquema I ou Curso Especial de Formação Pedagógica de Docentes (CEFOP), expedido por Instituição de Ensino Superior credenciada, cujos cursos sejam reconhecidos, concorrendo para disciplina da área da seleção para a qual o respectivo diploma os habilita.

2 -Portadores de Diploma que comprovem serem legalmente habilitados para ensinar a disciplina de sua opção na Seleção.

3- Histórico Escolar - Graduando cursando o 7º semestre do Curso de Graduação(Licenciatura) na disciplina para a qual se candidata, acompanhado de declaração da Instituição de Ensino Superior de que o aluno está regularmente matriculado no 7º semestre.

COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - CREDE 15  
Rua Abigail Cidrão de Oliveira, 113 – Bairro Colibris, Tauá-Ce – Fone/fax (88): 3437-2051.

E-mail: [erenice.barros@crede15.seduc.ce.gov.br](mailto:erenice.barros@crede15.seduc.ce.gov.br)

**ANEXO III**  
**EDITAL SIMPLIFICADO N° 015/2016**  
**Títulos e Pontuação**

CATEGORIA	TÍTULO	PONTUAÇÃO	
		MÍNIMO	MÁXIMO
<b>FORMAÇÃO MÍNIMA</b>	1. Diploma ou Certidão de colação de grau de Curso de Licenciatura Plena na(s) disciplina(s) de opção do candidato.	<b>20</b>	<b>20</b>
	2. Diploma ou Certidão de colação de grau de Licenciatura Plena com apostilamento de habilitação na(s) disciplina(s) de opção do candidato;		
	3. Diploma ou Certidão de colação de grau de Licenciatura Plena de Curso de Formação de Professor com habilitação na(s) disciplina(s) de opção do candidato.		
	4. Diploma ou Certidão de colação de grau do Curso Esquema I ou do Curso Especial de Formação Pedagógica (CEFOP) com habilitação na(s) disciplina(s) de opção do candidato	<b>18</b>	<b>18</b>
	5. Diploma ou Certidão de colação de grau de Curso de Licenciatura acompanhado de histórico escolar no qual conste, no mínimo, 120 (cento e vinte) horas/aula de conteúdos correlatos com a(s) disciplina(s) de opção do candidato.	<b>15</b>	<b>15</b>
	6. Histórico Escolar - Graduando com 90 créditos concluídos na disciplina para a qual se candidata (Parecer N°. 0528/2007, aprovado em 20/08/2007-Conselho Estadual de Educação - CE).	<b>10</b>	<b>10</b>
	7. Histórico Escolar - Graduando cursando o 7º semestre de Licenciatura na disciplina para a qual se candidata.		
<b>FORMAÇÃO COMPLEMENTAR</b>	8. Curso de Capacitação correlato com a disciplina/área, com carga horária mínima de 80 (oitenta) horas, limitado a 2 (dois) cursos.	<b>2</b>	<b>4</b>
	9. Curso de Capacitação correlato com a disciplina/área, com carga horária mínima de 120 (cento e vinte) horas, limitado a 2 (dois) cursos.	<b>3</b>	<b>6</b>
	10. Curso de Capacitação correlato com a disciplina/área, com carga horária mínima de 240 (duzentos e quarenta) horas, limitado a 2 (dois) cursos.	<b>5</b>	<b>10</b>
	11. Certificado de conclusão de Curso de Pós-Graduação com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, oferecido de acordo com as Resoluções nº 12/83, 03/99 e 01/2001, do Conselho Nacional de Educação (CNE), limitado a 1 (um) curso, correlato com a disciplina/área,	<b>10</b>	<b>10</b>
<b>EXPERIÊNCIA DOCENTE</b>	Experiência de trabalho no exercício da função docente em sala de aula, inclusive estágios e serviços voluntário na área do Magistério, na disciplina/área, mínimo de 1 (um) ano limitado a 05 (cinco) anos, sendo 2,0 pontos por cada ano.	<b>2</b>	<b>10</b>

COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - CREDE 15  
Rua Abigail Cidrão de Oliveira, 113 – Bairro Colibris, Tauá-Ce – Fone/fax (88): 3437-2051.

E-mail: [erenice.barros@crede15.seduc.ce.gov.br](mailto:erenice.barros@crede15.seduc.ce.gov.br)

**ANEXO IV**  
**EDITAL SIMPLIFICADO N.º 015/2016**  
**CURRÍCULUM VITAE PADRONIZADO**

Eu, \_\_\_\_\_, candidato (a) à função de Professor Contratado por Tempo Determinado, cujo número de inscrição é \_\_\_\_\_, apresento e declaro ser de minha exclusiva responsabilidade o preenchimento das informações e que os títulos, declarações e documentos a seguir relacionados são verdadeiros e válidos na forma da Lei, sendo comprovados mediante cópias em anexo autenticadas em cartório e/ou com atesto do órgão responsável pela inscrição, numeradas e ordenadas, num total de \_\_\_\_\_ folhas, que compõem este Currículo Padronizado, para fins de atribuição de pontos através da análise curricular pela banca examinadora, com vistas à atribuição da nota na Prova de Títulos.

**Nome do curso (Título de 01 a 07 do Anexo II). Indicar apenas 1 (um) Título em virtude de não serem cumulativos.**

**8. Curso de Capacitação correlato com a disciplina/área, com carga horária mínima de 80 (oitenta) horas, limitado a 2 (dois) cursos.**

Nome do curso	Carga horária
8.1	
8.2	

**9. Curso de Capacitação correlato com a disciplina/área, com carga horária mínima de 120 (cento e vinte) horas, limitado a 2 (dois) cursos.**

Nome do curso	Carga horária
9.1	
9.2	

**10. Curso de Capacitação correlato com a disciplina/área, com carga horária mínima de 240 (duzentos e quarenta) horas, limitado a 2 (dois) cursos.**

Nome do curso	Carga horária
10.1	

COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - CREDE 15  
Rua Abigail Cidrão de Oliveira, 113 – Bairro Colibris, Tauá-Ce – Fone/fax (88): 3437-2051.

E-mail: [erenice.barros@crede15.seduc.ce.gov.br](mailto:erenice.barros@crede15.seduc.ce.gov.br)

10.2	

11. Certificado de conclusão de Curso de Pós-Graduação com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, oferecido de acordo com as Resoluções nº 12/83, 03/99 e 01/2001, do Conselho Nacional de Educação (CNE), limitado a 1 (um) curso, correlato com a disciplina/área.

<b>Nome do curso</b>	<b>Carga horária</b>

12. Experiência de trabalho no exercício da função docente em sala de aula, na disciplina/área, mínimo de 1 (um) ano limitado a 05 (cinco) anos, sendo 2,0 pontos por cada ano.

<b>NOME DA ESCOLA / UNIVERSIDADE</b>	<b>Tempo (em anos)</b>
12.1	
12.2	
12.3	
12.4	
12.5	

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

Recebido e conferido por \_\_\_\_\_

*Técnico responsável pelo recebimento deste documento*

COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - CREDE 15  
Rua Abigail Cidrão de Oliveira, 113 – Bairro Colibris, Tauá-Ce – Fone/fax (88): 3437-2051.

E-mail: [erenice.barros@crede15.seduc.ce.gov.br](mailto:erenice.barros@crede15.seduc.ce.gov.br)

## FICHA E COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº. \_\_\_\_\_

## DADOS PESSOAIS

NOME : _____	
DATA DE NASCIMENTO _____ / _____ / _____	SEXO _____
ENDEREÇO: _____	
BAIRRO _____	CIDADE: _____ ESTADO: _____ CEP: _____
TELEFONE RES. _____	CELULAR: _____
EMAIL _____	RG _____ ORG.EXP. _____
CPF _____	PIS/PASEP: _____
TITULO DE ELEITOR _____	SEÇÃO _____ ZONA _____
CERT. DE RESERVISTA _____	

## DADOS SOBRE FORMAÇÃO PROFISSIONAL

QUALIFICAÇÃO _____
NOME DO CURSO: _____
( <input type="checkbox"/> ) COMPLETO ( <input type="checkbox"/> ) INCOMPLETO
CASO ESTEJA CURSANDO, INFORMAR O SEMESTRE _____

## OPÇÃO DO CANDIDATO:

DISCIPLINA: _____	CREDE _____
MUNICÍPIO: _____	
ESCOLA: _____	
Caso a escola possua extensões de matrículas, indique aquela(s) na(s) qual(is) pretende lecionar:	
_____	
_____	
_____	

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

Assinatura do candidato

QUANTIDADE DE FOLHAS APRESENTADAS PELO CANDIDATO \_\_\_\_\_

COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - CREDE 15  
Rua Abigail Cidrão de Oliveira, 113 – Bairro Colibris, Tauá-Ce – Fone/fax (88): 3437-2051.E-mail: [erenice.barros@crede15.seduc.ce.gov.br](mailto:erenice.barros@crede15.seduc.ce.gov.br)



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
*Secretaria da Educação*

**COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - CREDE 15**

**EDITAL SIMPLIFICADO 015/2016, 22 de novembro de 2016**

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO**

Nº DE INSCRIÇÃO: \_\_\_\_\_ QUANT. FOLHAS ENTREGUES: \_\_\_\_\_

NOME DO CANDIDATO: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ Órgão Expedidor: \_\_\_\_\_

Tauá-CE \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
Técnico que realizou a inscrição do candidato

**OBS: O candidato deve apresentar este comprovante e o RG no dia da Entrevista.**

COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - CREDE 15  
Rua Abigail Cidrão de Oliveira, 113 – Bairro Colibris, Tauá-Ce – Fone/fax (88): 3437-2051.

*E-mail:* [erenice.barros@crede15.seduc.ce.gov.br](mailto:erenice.barros@crede15.seduc.ce.gov.br)

